



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 28/03/2025 16:11:36.137 - Mesa

RIC n.1049/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre a decisão do Ministério da Educação de não divulgar os dados de alfabetização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2023, bem como os resultados das provas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza para o 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Camilo Santana, este Requerimento de Informação sobre a decisão do Ministério da Educação de não divulgar os dados de alfabetização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2023, bem como os resultados das provas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza para o 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Educação reconhecer como relevantes:



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259132782900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

1. Qual a justificativa técnica para a não divulgação dos resultados de alfabetização do 2º ano do Ensino Fundamental do Saeb, especialmente considerando que a aplicação das provas envolveu recursos públicos e que o próprio Ministério da Educação havia prometido anteriormente a divulgação dos dados?
2. Quais os critérios utilizados para a decisão de divulgação apenas dos microdados das avaliações do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática, excluindo os dados de alfabetização e das provas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza?
3. Quais documentos técnicos fundamentam a decisão de omitir os dados de alfabetização e os resultados das provas mencionadas? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia integral desses documentos.
4. Quais dados de alfabetização o MEC considera mais adequados para comparações entre localidades de diferentes estados: os dados divulgados pelo Inep ou os dados do Saeb? Por quais razões?
5. Quais dados de alfabetização o MEC considera mais adequados para comparações entre entre redes públicas e privadas: os dados divulgados pelo Inep ou os dados do Saeb? Por quais razões?
6. Solicita-se o envio dos resultados completos da avaliação de alfabetização do 2º ano do Ensino Fundamental do Saeb 2023, bem como dos resultados das provas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza aplicadas ao 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 28/03/2025 16:11:36.137 - Mesa

RIC n.1049/2025

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é reconhecido como o principal instrumento de medição da qualidade educacional no Brasil, sendo aplicado desde 1990 e utilizado como base para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Iddeb). A edição de 2023, realizada já sob a gestão atual, custou aproximadamente R\$ 121,7 milhões aos cofres públicos.

A recente decisão do Ministério da Educação de omitir os resultados das avaliações de alfabetização do 2º ano do Ensino Fundamental e das provas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza para o 5º e 9º ano gera graves preocupações quanto à transparência e à prestação de contas do uso de recursos públicos. Além de comprometer o acompanhamento da evolução da qualidade educacional, essa atitude contraria a recém publicada Lei nº 15.017/2024, que obriga o poder público a divulgar os dados obtidos por meio de censos escolares e avaliações educacionais.

A legislação, fruto de projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, busca garantir a transparência e o pleno acompanhamento da evolução dos indicadores educacionais, estabelecendo que as informações coletadas em políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório devem ser divulgadas, preservando-se a identidade dos alunos. Tal iniciativa legislativa teve origem justamente pela percepção de que a omissão de dados públicos prejudica o acompanhamento real da situação educacional do país.

No entanto, o Ministério da Educação optou por manter ocultos os resultados do Saeb referentes à alfabetização, sob a justificativa de que haveria divergências entre os resultados da avaliação nacional e os dados produzidos a partir de metodologia própria do governo federal, divulgada no





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

ano passado. Essa postura de omissão coloca em risco a credibilidade das estatísticas educacionais e fragiliza o controle social sobre políticas públicas, especialmente considerando que o próprio governo federal reconheceu que o novo programa de alfabetização só começou a ser estruturado no meio do ano de 2023 e que até novembro daquele ano não havia aplicado recursos significativos na iniciativa.

Além disso, especialistas e técnicos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) manifestaram preocupações sobre a confiabilidade dos resultados divulgados com base na nova metodologia, especialmente no que diz respeito à comparabilidade com os dados do Saeb. Essa situação evidencia a necessidade de que os dados completos e oficiais do Saeb sejam prontamente publicados, a fim de garantir transparência e permitir a análise técnica adequada da evolução educacional.

A omissão dos resultados, portanto, não apenas desrespeita a legislação vigente, mas também representa um retrocesso na transparência pública e na prestação de contas sobre a qualidade da educação no Brasil. Urge, portanto, que o Ministério da Educação cumpra a legislação e divulgue integralmente os dados do Saeb 2023, proporcionando à sociedade o acesso às informações que são de interesse público e essenciais para a formulação e o monitoramento de políticas educacionais.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**

